

Emissão de Nota Fiscal Eletrônica de Produtos com Suspensão Parcial do ICMS

Operação de importação – Suspensão parcial do ICMS devido no desembaraço aduaneiro – **Regime especial concedido nos termos do artigo 327-J do RICMS/2000.**

I. O regime especial deferido para suspensão parcial do imposto devido na importação **não altera a alíquota nem a base de cálculo do ICMS**, mas simplesmente **suspende uma parte do imposto devido** para o momento em que ocorrer a correspondente saída da mercadoria, que deverá ser apurado, englobadamente, com as demais operações efetuadas pelo contribuinte.

II. Na emissão da Nota Fiscal Eletrônica (NF-e) da operação de importação, no campo “**Base de Cálculo do ICMS**” deve ser informado o valor da base de cálculo do ICMS total incidente e a alíquota integral, porém, no campo de **destaque do ICMS** deve ser informado somente o valor do ICMS não suspenso, de forma que reflita o valor efetivamente recolhido na importação.

Para que você consiga emitir **Notas Fiscais Eletrônicas de Produtos ou de Importação de Produtos com Suspensão Parcial do ICMS**, deverá acessar o menu **Manutenção>Produtos>Informações por Estado** e cadastrar a parametrização conforme a tela abaixo:


Campos Obrigatórios

- Produto

1) Se a **Suspensão do ICMS** for para todos os seus [produtos](#), ao invés de definir Informações por [Produto](#), defina Geral e o Sistema fará a Suspensão do ICMS para todas as notas emitidas com aquele [CFOP](#) para aquele Estado

2) Se a **Suspensão do ICMS** for para todos os [produtos](#) que possuam um mesmo [NCM](#), informe esse [NCM](#) no campo [NCM](#) e o Sistema fará a Suspensão do ICMS para todas as notas emitidas com aquele [CFOP](#) para aquele Estado e para os [produtos](#) que tenham em seu cadastro o [NCM](#) informado.

- Estado (UF) da Operação em questão, no caso de importação será XX
- Código Fiscal da Operação ([CFOP](#)) e desdobramento a ser utilizado na emissão da NF-e em nosso exemplo utilizaremos 3.101 - Importação de Produtos

nd or type unknown


- Campo [Código de Tributação do ICMS](#) deverá ser “Outros” (CST: 90);

nd or type unknown


- Defina Sim no Campo Suspensão ICMS
- No campo "Obs, Dif. do ICMS p/NFe" constará a observação "**Obs. Diferimento/Suspensão do ICMS**", com o texto "**Suspensão de %VLICMSSUSP% do ICMS** devido no desembaraço aduaneiro, conforme Regime Especial - Processo Eletrônico xxxxx/20XX, nos termos do artigo 327-J do Regulamento do ICMS”.

nd or type unknown

- Informe o Percentual de Redução da Suspensão Parcial do ICMS no campo % de Redução do ICMS

nd or type unknown

Para realizar a emissão da Nota Fiscal de Importação de Produtos com Suspensão Parcial do ICMS acesse o menu **Movimentação>Nota Fiscal Eletrônica**

nd or type unknown

O Sistema apresentará a tela para cadastro da Nota Fiscal Eletrônica, defina


Aba Identificação

- Campo Destinatário - [Fornecedor](#)
- [Código Fiscal \(CFOP\)](#) 3.101-000 - Código Fiscal definido anteriormente nas Informações por Estado

nd or type unknown

Aba Itens

Na aba Itens informe o [Produto](#), a quantidade e o Valor Unitário do mesmo

nd or type unknown

Ainda na aba Itens você conseguirá visualizar duas novas colunas para conferência dos valores calculados

- **Valor ICMS Suspenso** = R\$ 1000,00 (valor produto) * 18% (alíquota ICMS) = 180,00 * 40% (alíquota redução do ICMS) = R\$72,00
- **Valor ICMS** = R\$ 180,00 (valor do ICMS) (-) R\$ 72,00 (Valor ICMS Suspenso) = R\$ 108,00

image.png and or type unknown

Aba Fechamento

No campo "**Base de Cálculo do ICMS**" será informado o valor da base de cálculo do ICMS total incidente e a alíquota integral, em nosso Exemplo é uma Nota Fiscal de Importação de Produtos, por esse motivo o cálculo é diferenciado.

No campo "**Valor ICMS**" será informado somente o valor do ICMS **não suspenso**, de forma que reflita o valor efetivamente recolhido na importação, e informar o valor do ICMS suspenso no campo de ICMS desonerado;

- No campo **Base do ICMS** teremos = R\$ 1000,00 (valor dos Produtos) + os Impostos referente à Importação e que incidam ICMS

R\$ 1000,00/(1-18% (percentual do ICMS)

R\$ 1000,00/0,82% = 121.951,219

121.951,219/100 = **R\$ 1.219,51**

- No campo **Valor ICMS** teremos

R\$ 1.219,51 * 18% = R\$ 219,51

R\$ 219,51 (-) 40% (Suspensão) 87,80 = **R\$ 131,71**

image.png and or type unknown

Na aba **Fechamento**, campo "**Observações**" - Observações Complementares constará a Observação da Suspensão: "**Suspensão de XX% do ICMS devido no desembarço aduaneiro, conforme Regime Especial - Processo Eletrônico xxxxx/20XX, nos termos do artigo 327-J do Regulamento do ICMS**".

image.png and or type unknown

Observação:

- No XML não haverá alterações, pois ainda não existe uma tag para lançar o "ICMS Suspenso"
- No DANFe não haverá alterações, e a "Base ICMS" e "Aliq . ICMS" será exibidos normalmente, apenas com o campo "V. ICMS" Suspenso parcialmente.

OBS. O valor do ICMS suspenso não deverá ser somado ao total da NF.

Veja também o Item:

- [Emitindo Notas Fiscais Eletrônicas](#)
- [Cadastrando Informações por Estado](#)
- [Cadastro de Códigos de Tributação \(ICMS\)](#)

Revision #37

Created 11 March 2025 16:54:09 by ProjetosD

Updated 4 December 2025 19:26:59 by ProjetosD